



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 89 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 13.506,33 (Treze mil e quinhentos e seis reais e trinta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 90 DE 25 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO

DECRETO Nº 50, DE 25 DE ABRIL DE 2024

DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO POVOADO DE PIABAS, NESTE MUNICÍPIO DE CAÉM-BA, DE PROPRIEDADE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor Delcídio Silva de Melo.

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor Graciano de Deus Oliveira.

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à servidora Mariana Matos de Oliveira.

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor Valdemir de Oliveira.

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor Valdenor Francisco dos Santos.

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor Joilson José Oliveira Santos.



2

QUINTA-FEIRA
25 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1167
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 89 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 13.506,33 (Treze mil e quinhentos e seis reais e trinta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$13.506,33 (Treze mil e quinhentos e seis reais e trinta e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	500,00
Total por Ação:	500,00

2.029 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	3.206,33
Total por Ação:	3.206,33
Total por Unidade Orçamentária:	3.706,33

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.165 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	800,00
Total por Ação:	800,00
Total por Unidade Orçamentária:	800,00

Total Suplementado: 13.506,33

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**3**

QUINTA-FEIRA
25 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1167
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	3.206,33
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	500,00
Total por Ação:	3.706,33
Total por Unidade Orçamentária:	3.706,33

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	800,00
Total por Ação:	800,00
Total por Unidade Orçamentária:	800,00
Total Anulado:	13.506,33

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E48F-96E3-080F-4028.



4

QUINTA-FEIRA
25 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1167
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 90 DE 25 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 659 de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 89 - A de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.800,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.800,00
Total por Modalidade:	2.800,00	2.800,00
Total por Ação:	2.800,00	2.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.800,00	2.800,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2.046 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00



5

QUINTA-FEIRA
25 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1167
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	6.800,00	6.800,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E48F-96E3-080F-4028.



PORTARIA Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2024

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **Dalcídio Silva de Melo**, matrícula nº 628, pelo período de 01/04/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2024

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **Graciano de Deus Oliveira**, matrícula nº 194, pelo período de 13/04/2024 a 12/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2024

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **Mariana Matos de Oliveira**, matrícula nº 388, pelo período de 01/04/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2024

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **Valdemir de Oliveira**, matrícula nº 726, pelo período de 01/04/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 23, DE 22 DE ABRIL DE 2024

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **Valdenor Francisco dos Santos**, matrícula nº 612, pelo período de 01/04/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 24, DE 22 DE ABRIL DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR / LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** ao servidor **Joilson José Oliveira Santos**, matrícula nº251, pelo período de 01/04/2024 a 31/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 50, DE 25 DE ABRIL DE 2024

“DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO POVOADO DE PIABAS, NESTE MUNICÍPIO DE CAÉM-BA, DE PROPRIEDADE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal de Caém e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável no valor de mercado, de duas (02) áreas das terrenos assim especificados:

1. Área desapropriada -1 medindo **2.98,22m²** confrontando-se pela **NORTE** com o espólio da **Sra. Valdomira Anastácia dos Santos**; pelo a **NASCENTE** com a **Sra. Enedina Maria dos Santos**; pelo **POENTE** com o **Sr. Joaquim Pereira dos Santos** e ao **SUL** com o **terreno de propriedade da Prefeitura municipal de Caém matrícula nº 10.161, do Livro 2 de registro geral, com as coordenadas geográficas LATITUDE = 11°10'36,612" S; LONGITUDE = 40°9'17,144" W; o dito terreno é de propriedade espólio da Sra. Valdomira Anastácia dos Santos**;
2. Área desapropriada -2 medindo **1.194,17m²** confrontando-se pela **NORTE** com o **Sr. Joaquim Pereira dos Santos**; pelo **NASCENTE** do **V 1 ao V 3** com o espólio da **Sra. Valdomira Anastácia dos Santos** e do **M 3 ao V3** com **terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Caém, matrícula nº 10.161, do Livro 2 de registro, pelo POENTE** com o **Sr. Joaquim Pereira dos Santos** e ao **SUL** com a estrada que liga o Povoado de Piabas com o Povoado de Baraúnas; O dito terreno é de propriedade do **Sr. Joaquim Pereira dos Santos**.



Art.2º. As áreas declaradas de utilidade pública inscritas no 1º deste Decreto destinam-se ao interesse público, destinada à construção de uma Escola Municipal em Tempo Integral, no Povoado de Piabas, município de Caém-Ba - FNDE- Escola de 9 salas.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal da Plangentemente e Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente DECRETO, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 4º. A presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse, de acordo com o art.15 do decreto de Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista da Legislação Municipal em vigor, e deverá ser fixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Caém-Bahia em, 25 de abril de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal